RESOLUÇÃO Nº 148/2022 – CMAS ATM
De 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre os Demonstrativos financeiro dos serviços/programas do Governo Federal, demonstrativo da gestão do SUAS do Governo Federal, e demonstrativo para o cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.400 de 17 de novembro de 1997 e atualizada pela Lei Municipal nº 3.213 de 06 de janeiro de 2016, com base nas **DELIBERAÇÕES** tomadas na reunião extraordinária de 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO: O Art. 17º, inciso XXVII, da Lei nº 3.213/2016, que trata da apreciação das prestações de contas da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
CONSIDERANDO: A competência do Conselho Municipal de Assistência Social, Art. 23º da Lei 3.213/2016, inciso XXXV, de manifestar por meio de Resolução, pela aprovação, aprovação parcial ou desaprovação;
CONSIDERANDO: o parecer nº 005/2022 da Comissão de Orçamento e Financiamento – COF, que declara as aplicações dos recursos REGULAR sem ressalvas.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo financeiro dos serviços/programas do Governo Federal, Demonstrativo da gestão do SUAS do Governo Federal, e Demonstrativo para o cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020 do fundo de Assistência Social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS. Conforme parecer nº 005/2022 da Comissão de Orçamento e Financiamento – COF, que segue em anexo e registrado pela ATA nº 138/2022 do CMAS Altamira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Altamira – Pará, 23 de fevereiro de 2022

SIMONE FORTUNATO DA SILVA AMARAL
Presidente do CMAS
Biênio 2021-2023